



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 56, DE 28 DE MAIO DE 2015.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular	10.303.2006.2.143	33.90.36.99	016	21.000,00
03.01	MAC – Teto, At, Espec. Assistência em Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.30.99	016	10.000,00
03.01	Saúde Mental – CAPS/Residência Terapêutica	10.302.2006.2.165	33.90.30.99	016	10.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.302.2006.2.174	33.50.43.00	000	80.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	33.90.36.99	016	6.000,00
03.01	Atenção Básica – PACS	10.301.2006.2.153	31.90.04.00	016	85.000,00
03.01	MAC – Teto, At, Espec. Assistência em Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.39.99	016	1.712.000,00
03.01	Atenção Básica – PMAQ	10.301.2006.2.154	33.90.39.99	016	100.000,00
03.01	Atenção Básica – PSF	10.301.2006.2.151	33.90.39.99	016	255.000,00
03.01	MAC – Centro de Especialidades Odontológicas	10.302.2006.2.177	33.90.39.99	016	47.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular	10.303.2006.2.143	33.90.39.99	016	40.000,00

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Assistência	10.303.2006.2.140	33.90.30.99	016	120.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

	Farmacêutica – Básica				
03.01	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular	10.303.2006.2.143	33.90.30.99	016	40.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PAM	10.305.2006.2.144	33.90.30.99	016	10.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	33.90.30.99	016	25.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	33.90.39.99	016	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – VISA	10.304.2006.2.146	33.90.30.99	016	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – Epidemiologia	10.305.2006.2.147	33.90.30.99	016	50.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – Epidemiologia	10.305.2006.2.147	33.90.39.99	016	15.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	33.90.30.99	016	120.000,00
03.01	Atenção Básica – PMAQ	10.301.2006.2.154	33.90.30.99	016	20.000,00
03.01	Atenção Básica – PMAQ	10.301.2006.2.154	33.90.36.99	016	20.000,00
03.01	Atenção Básica – NASF	10.301.2006.2.157	33.90.30.99	016	15.000,00
03.01	Atenção Básica – NASF	10.301.2006.2.157	33.90.39.99	016	50.000,00
03.01	Investimento – Construção de UBS	10.301.2006.2.158	44.90.51.00	016	150.000,00
03.01	Investimento – Ampliação de UBS	10.301.2006.2.160	44.90.51.00	016	70.000,00
03.01	Investimento – UPA	10.301.2006.2.161	33.90.39.99	016	90.000,00
03.01	Investimento – UPA	10.301.2006.2.161	44.90.51.00	016	1.161.000,00
03.01	Investimento – UPA	10.301.2006.2.161	44.90.52.99	016	200.000,00
03.01	Saúde Mental – Teto RAPS	10.302.2006.2.164	33.90.30.99	016	30.000,00
03.01	Saúde Mental – Leitos	10.302.2006.2.166	33.90.39.99	016	30.000,00
03.01	MAC – Teto, At, Espec. Assistência em Saúde	10.302.2006.2.168	44.90.52.99	016	20.000,00
03.01	MAC – Centro de Especialidades Odontológicas	10.302.2006.2.177	44.90.52.99	016	15.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.302.2006.2.174	31.90.11.00	000	80.000,00
<b>TOTAL</b>					2.366.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva**  
**Prefeito**